



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “THIAGUINHO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC.

CONTRATADA: PAZ & BEM EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 12.050.776/0001-03

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

626 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

409 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 187/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “MAIARA & MARAISA” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de shows musicais de artistas renomados para compor o rol de atrações culturais da consagrada programação da “Expofeira do Brasil - Efapi 2025” prevista para acontecer nos dias 10 a 19 de outubro de 2025, no Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi, em Chapecó/SC visa celebrar e reconhecer a atuação do Município de Chapecó na consolidação de um dos maiores eventos do setor multissetorial no sul do Brasil. A sua realização cria um ambiente envolvente, que inspira a população a participar do evento e fortalece a identidade cultural local, atraindo um público diversificado que une a comunidade em torno de uma experiência compartilhada, além de estimular o comércio local a aumentar o fluxo de pessoas na área na realização de negócios e entretenimento. Assim, a inclusão de shows artísticos protagonizados por artistas renomados é uma necessidade inerente a consecução dos objetivos do evento, alinhando-se ao interesse público, fortalecendo o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico.

A empresa SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ 26.636.436/0001-65 detêm o direito de veiculação e comercialização dos shows da dupla “MAIARA & MARAISA”.

A dupla possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clipagem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação da dupla acima elencado em razão de sua consagração artística que atende de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Chapecó, 22 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “MAIARA & MARAISA” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 26.636.436/0001-65

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Especificação do Objeto	Und. De Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “MAIARA & MARAISA” / DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2025 / LOCAL: EFAPI 2025	Show	1	R\$ 654.000,00	R\$ 654.000,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 654.000,00 (seicentos e cinquenta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 654.000,00. Os documentos que embasaram os estudos, a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 22 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “MAIARA & MARAISA” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC.

CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 26.636.436/0001-65
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE : R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A dupla possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clipagem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação do ARTISTA acima elencado em razão de sua consagração artística que atende



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Considerando que a natureza dos serviços contratados é eminentemente artística, não há como determinar pontos mensuradores para estabelecer uma competição artística que seja julgada através de critérios objetivos. Com efeito, torna-se inviável a competição e, por consequente, há a ausência de suporte fático para a realização do procedimento licitatório. Nesse entendimento, vislumbra-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, enquadrando-se no disposto do art. 74, inciso II, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Chapecó, 22 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “MAIARA & MARAISA” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº0740/2025, anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

626 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

409 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Houve comprovação do seu renome por meio de notícias e demais documentos anexados ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

A dupla possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clipagem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação do ARTISTA acima elencado em razão de sua consagração artística que atende de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Considerando que a natureza dos serviços contratados é eminentemente artística, não há como determinar pontos mensuradores para estabelecer uma competição artística que seja julgada através de critérios objetivos. Com efeito, torna-se inviável a competição e, por consequente, há a ausência de suporte fático para a realização do procedimento licitatório. Nesse entendimento, vislumbra-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, enquadrando-se no disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II
- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,
desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 654.000,00. Os documentos que embasaram os estudos, a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 22 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura